DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do Contrato por 15 (quinze) dias, sendo a data final10/10/2026. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em 15 (quinze) dias, a contar de 24/12/2026 à 08/01/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2026.

Protocolo 131677/2026

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 108/2026- GMS/FUNDEPAR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90108/2026 - PNCP-UASG 929906

PROTOCOLO Nº 25.845.504-5. **1.** Trata-se do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 108/2026 - GMS - FUNDEPAR, Tipo Maior Desconto, modo de disputa Aberto, em cumprimento ao contido no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 328 e ss. do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022. O objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Unidade Nova Escolar do Colégio Estadual Interventor Manoel Ribas, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme Planilha Orçamentária de Referência e demais elementos técnicos instrutores. 2. O valor máximo do certame é de R$ 17.619.498,11 (dezessete milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), sendo 70,59% (setenta virgula cinquenta e nove por cento) referente aos materiais e 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento) referente à mão de obra, conforme edital. 3. O objeto deste certame foi arrematado pela empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.379.027/0001-98, com deságio de 16,12%. 4. O Edital foi devidamente aprovado pela Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia - PGE/PCO, Informação nº 230/2026. 5. O certame foi verificado pela Assessoria Técnica - Fundepar que ressalta a possibilidade de adjudicar o objeto e homologar a licitação como legalmente previsto no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e por simetria, nos artigos 7º e 13, inciso VIII do Decreto Estadual 10.086/2022, foram observados os artigos 55 a 70 da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c com o artigo 95 e ss. do Decreto Estadual nº 10.086/2022. 6. Posto isso, acatando a conclusão da Assessoria Técnica pela legalidade dos procedimentos, manifestada na Informação nº 940/2026-FUN/AT, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e por simetria nos artigos 7º e 13, inciso VIII do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em tela. Publique-se. DATA: 25/09/2026. **HOMOLOGADO POR**: Eliane Teruel Carmona - Diretora-Presidente. Decreto n° 03270/2023.

Protocolo 131275/2026

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROTOCOLO: **25.929.745-1**
CONTRATO: Nº 147/2025.
LICITAÇÃO: Preg-e Nº 348/2023
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (Contratante) e CASVIG CATARINENCE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Contratada).
OBJETO: Primeiro Apostilamento do Contrato de serviços continuados de vigilância monitorada.
VIGÊNCIA:01/06/2026 até 18/09/2027
VALOR TOTAL: R$ 336,78 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
ASSINAM: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná), .
AUTORIZO: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná) e Walter Hiroshi Yokoyama (Gerente Estadual de Administração).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

Protocolo 131665/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 232, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos servidores Camilla Andronhuc Obrali, Jose Guilherme Dagnon Dalla Pacce e Leonardo Augusto de Oliveira para compor a Comissão de Credenciamento para condução do Edital de Credenciamento nº 17/2026..

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 22.508, de 02 de julho de 2025, e no Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leonardo Augusto de Oliveira, portador do CI/RG nº 8.XXX.391-X/PR e CPF/MF nº 057.XXX.XXX-84, Camilla Andronhuc Obrali, portadora do CI/RG nº 8.XXX.653-X e CPF/MF nº 040.XXX.XXX-64 e Jose Guilherme Dagnon Dalla Pacce, portador do CI/RG nº 38.XXX.522-X e CPF/MF nº230.XXX.XXX-44 para composição da Comissão de Credenciamento, sob presidência do primeiro, que atuara na condução do Edital de Credenciamento nº 17/2026, tendo as atribuições de análise dos requerimentos de credenciamento, analise e deliberação acerca de recursos, impugnação e demais atividades inerentes a condução do certame previstas no edital.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Diretor de Gestão Institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná) para o exercício das competências delegadas, conforme especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, o uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Designa ao Diretor de Gestão Institucional, Rodrigo Arten, RG nº 1X.2X1.5X8X/PR, nomeado pela Portaria nº 152, de 01 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12157, as seguintes competências:

I - Assinar a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital, referente a 01 (hum) caminhão trucado, 6x4 automático/automatizado com prancha basculante com capacidade de carga maior ou igual 10.000kg, com plotagem de veículo padrão simples, placa TVD3B69.

Art.2º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026
PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Protocolo 131647/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: **26.445.667-3**
CONTRATO: Nº 76/2025 - GMS Nº 3379/2025.
LICITAÇÃO: Preg-e Nº 348/2023
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (Contratante) e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA (Contratada).
OBJETO: Segundo Apostilamento do Contrato de serviços continuados de vigilância monitorada.
VIGÊNCIA:02/06/2026 até 01/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 951,60 (novecentos e cinquenta e um reais, e sessenta centavos).
ASSINAM: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná), Valdimir de Jesus Passos(Gestor do Contrato - IDR-PR).
AUTORIZO: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026

PROTOCOLO: **26.444.498-5**
CONTRATO: Nº 77/2025 - GMS Nº 3368/2025.
LICITAÇÃO: Preg-e Nº 348/2023
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (Contratante) e CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Contratada).
OBJETO: Segundo Apostilamento do Contrato de serviços continuados vigilância monitorada.
VIGÊNCIA: 02/06/2026 até 01/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 1.732,56 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
ASSINAM: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná), Valdimir de Jesus Passos (Gestor de Contrato - IDR-PR).
AUTORIZO: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026

Protocolo 131686/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
a9c671d8
EDIÇÃO 12227 | DATA 30/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROTOCOLO: **25.929.680-3**
CONTRATO: Nº 105/2025 GMS 4011/2025
LICITAÇÃO: Preg-e Nº 348/2023
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (Contratante) e CASVIG CATARINENCE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Contratada).
OBJETO: Segundo Apostilamento do Contrato de serviços continuados de vigilância monitorada.
VIGÊNCIA:01/06/2026 até 25/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 2.488,25 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
ASSINAM: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná), .
AUTORIZO: Paulo Eduardo Sipoli Pereira (Diretor-Presidente Substituto - IDR-Paraná) e Walter Hiroshi Yokoyama (Gerente Estadual de Administração).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

Protocolo 131671/2026

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/2026

PROTOCOLO N°: 25.137.437-6
OBJETO:A prestação de serviços especializados para instalação de 25 conjuntos de sensores automáticos de medição de nível d'água em poços de monitoramento, incluindo a instalação de cerca de proteção e tampa adaptada.
VALOR MÁXIMO: R$ 300.196,00 (trezentos mil e cento e noventa e seis reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2026 às 09h30m
EDITAL: www.comprasparana.pr.gov.br
SISTEMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras/pt-br

Protocolo 131694/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 9542/2026

PROTOCOLO N°: **25.887.293-2**
PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e GM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de artigos de copa e cozinha, para abastecimento do estoque do almoxarifado do Instituto Água e Terra.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 30/09/2027.
VALOR: R$ 1.482,00 (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
ASSINANTES: Diretor Presidente Sr. José Volnei Bisognin e Representante Legal Sr. Renato Luis Montanari.
DATA DA ASSINATURA:29/09/2026

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

Protocolo 131569/2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROTOCOLO: 24.442.223-3
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. 1. Trata este protocolo de autorização de inexigibilidade de licitação para formalização de Contrato de locação de imóvel, o qual tem como objeto o imóvel situado à na Trilha da escola, nº 39, bairro Brasília, Paraguá - Paraná, Cep 83251-000, para a instalação do alojamento para servidores do Instituto Água e Terra, Escritório Regional do Litoral, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme o detalhamento abaixo:

LOCADOR: CARLOS FERNANDO TUREK
CPF: 861.XXX.XXX-15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 meses a partir de 01/10/2026
VALOR MENSAL: R$ R$ 7.414,03 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos)
VALOR TOTAL: R$ 444.841,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

2. Fundamentação: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 583, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 10086/2022;

3. Consoante a Informação Jurídica nº 1989/2026/ATJ (mov. 90), e nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, AUTORIZO a realização da despesa decorrente de celebração de contrato de locação de imóvel por INEXIGIBILIDADE de Licitação, entre o INSTITUTO ÁGUA E TERRA e CARLOS FERNANDO TUREK

4. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos da Pasta para as providências legais.

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra - IAT

Protocolo 131591/2026

IPARDES

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo n. º 26.412.723-8
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES e a Empresa ESSENZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.748.778/0001-16.
Objeto: Aquisição de carrinhos tipo funcional e tipo servir café, chá.
Valor: R$ 2.611,96 (dois mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Dispensa de Licitação Nº 37.091 e 37.115/2026 - GMS
Curitiba, 28 de setembro de 2026.
Caroline Batista Ribeiro
Diretora Administrativo-Financeira Ipardes

Protocolo 131489/2026

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 160/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE**:

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999.** Às amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
a9c671d8
EDIÇÃO 12227 | DATA 30/09/2026